

Uso: Interno

CAS: 1235-82-1

Fator de Correção: Não se aplica

FM: C21H29NO.HCl

Fator de Equivalência: 1,0

PM: 347,9

BIPERIDENO

ANTIPARKINSONIANO

O mal de Parkinson está relacionado com uma alteração neuroquímica caracterizada pela deficiência de dopamina relacionada a uma degeneração de neurônios dopaminérgicos e se acompanha de alterações de outros neurotransmissores (gaba, serotonina, histamina e acetilcolina).

O déficit dopaminérgico dá lugar a uma hiperatividade colinérgica relativa do sistema extra-piramidal. O tratamento visa restabelecer o equilíbrio entre o sistema dopaminérgico (deficitário) e o colinérgico (excessivo), isto é, aumentar a neurotransmissão de dopamina ou inibir a neurotransmissão colinérgica.

O Biperideno é um antimuscarínico com estrutura de amina terciária, um dos principais fármacos utilizados para o tratamento sintomático do mal de Parkinson.

Indicações

Antiparkinsoniano, cujo mecanismo de ação é responsável pela inibição da hiperatividade colinérgica central. Utilizado para o tratamento sintomático de Parkinson, incluindo o alívio da síndrome extrapiramidal induzido por fármacos como as fenotiazidas.

Recomendação de uso

De uso interno, o Biperideno se administra por via oral, em forma de cloridrato. A dose inicial para o tratamento de Parkinson é de 2mg, de três a quatro vezes ao dia, com doses que podem aumentar segundo a necessidade do paciente, até um máximo de 16mg ao dia.

A dose para os sintomas extrapiramidais induzidos por fármacos é de 2mg, de uma a três vezes ao dia.

A dose de manutenção indicada varia de 2 a 12mg ao dia.

Reações adversas

O Biperideno apresenta efeitos adversos decorrentes de sua atividade anticolinérgica central e periférica como retenção urinária, constipação intestinal, boca seca e taquicardia, entre outros. Os fármacos dopaminérgicos podem acarretar euforia, alucinações, náuseas, taquiarritmias e alterações da pressão arterial.

Precauções

Deve ser administrado com precaução em crianças e pessoas com idade avançada, nas quais os efeitos adversos podem se apresentar com maior frequência. Está contra-indicada em pacientes com hipertrofia prostática, em quais pode causar retenção urinária.

Interações

Os efeitos dos antimuscarínicos podem ser intensificados pela administração concomitante com outros fármacos com propriedades antimuscarínicas, alguns anti-histamínicos e anti depressivos tricíclicos.

Obs: Insumo pertencente à Portaria 344/98 – ANVISA – Lista C1.



Referências Bibliográficas

1. BATISTUZZO, J.A; ITAYA, M; ETO, Y. Formulário Médico-Farmacêutico. São Paulo/SP:Tecnopress, 3ª Ed. 2006.
2. SWEETMAN, S.C; et al; MARTINDALE – Guia Completo de Consulta farmacoterapeutica. Barcelona. 2ª Ed. 2005.
3. ANFARMAG; MANUAL DE EQUIVALÊNCIA. São Paulo/SP, 3ª Ed. 2010.

*Última atualização: 08/08/2013 MJD
26/10/2015 AM*

